

Prazo para inscrições	21/07/2023 a 26/07/2023
Publicação dos candidatos inscritos	27/07/2023
Impugnação de inscrição	27/07/2023 a 28/07/2023
Publicação da impugnação	31/07/2023
Manifestação do candidato sobre a impugnação	01/08/2023 a 02/08/2023
Análise das impugnações	03/08/2023
Publicação definitiva das inscrições aprovadas	04/08/2023
Prova	06/08/2023
Gabarito	07/08/2023
Recurso contra gabarito	08/08/2023 a 09/08/2023
Resultado do recurso	10/08/2023
Relação dos candidatos aprovados	11/08/2023
Eleição	01/10/2023
Resultado da eleição	02/10/2023
Apresentação de impugnação pelos fiscais e candidatos	05/10/2023
Resultado oficial	10/10/2023
Posse	10/01/2024

Publicado por:
Rosaine da Silva Santos Sousa
Código Identificador:7D6066ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.993-GP/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023.

LEI Nº 1.993-GP/2023

Em, 19 de julho de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 8.460.787,39** (Oito milhões, quatrocentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), em atendimento a Chefia de Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria de Governo do Prefeito, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e secretaria Municipal de Estradas e Logística, devido ao levantamento feito pelo coordenador Contábil mostrar um excesso de arrecadação conforme planilha em anexo. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0027.2204	Manut. das Ativ. Chefia do Gabinete	
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	380.000,00
23.695.0027.2209	Manut. das Ativ. Coord. de Cult. e Eventos	
3.3.90.36	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	29.100,00
02.20.00	SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
04.122.0037.2253	Manut. das Ativ. SEMAP	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	341.372,00
3.1.91.13	Contribuições Patronais	220.000,00
3.3.90.34	Outras Desp. Pes. Dec. Cont. Terceirização	681.553,30
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	332.776,00
02.14.00	SECRETARIA DE GOVERNO DO PREFEITO	
04.122.0028.2210	Manut. das Ativ. Sec. Mun. De Gov. do Pref.	
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	58.500,00
02.15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
28.843.0031.2216	Manut. das Ativ. - Dívida Contratada	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	289.249,40
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0014.2027	Manut. Das Ativ. SEMED	
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
12.361.0015.2029	Manut. Das Ativ. Ensino Fund. Educ. 25%	
3.3.90.34	Outras Desp. Pes. Dec. Cont. Terceirização	842.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	812.952,37
12.365.0015.2189	Manut. Das Ativ. Ensino Infantil Educ. 25	
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	113.284,32
02.21.00	SEC. MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA - SEMEL	
04.122.0038.2266	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMEL	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.650.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	1.700.000,00
02.22.00	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL. - SEMOSP	
04.122.0038.2273	Manut. Das Atividades - SEMOSP	
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 19 de julho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:4977A634

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.629-GP/2023, DE 19 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 7.629-GP/2023

Em, 19 de julho de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 1.993-GP/2023, de 19 de julho de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 8.460.787,39** (Oito milhões, quatrocentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), em atendimento a Chefia de Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria de Governo do Prefeito, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e secretaria Municipal de Estradas e Logística, devido ao levantamento feito pelo coordenador Contábil mostrar um excesso de arrecadação conforme planilha em anexo. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0027.2204	Manut. das Ativ. Chefia do Gabinete	
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	380.000,00
23.695.0027.2209	Manut. das Ativ. Coord. de Cult. e Eventos	
3.3.90.36	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física	29.100,00
02.20.00	SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
04.122.0037.2253	Manut. das Ativ. SEMAP	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	341.372,00
3.1.91.13	Contribuições Patronais	220.000,00
3.3.90.34	Outras Desp. Pes. Dec. Cont. Terceirização	681.553,30
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	332.776,00
02.14.00	SECRETARIA DE GOVERNO DO PREFEITO	
04.122.0028.2210	Manut. das Ativ. Sec. Mun. De Gov. do Pref.	
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	58.500,00
02.15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
28.843.0031.2216	Manut. das Ativ. - Dívida Contratada	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	289.249,40
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0014.2027	Manut. Das Ativ. SEMED	
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
12.361.0015.2029	Manut. Das Ativ. Ensino Fund. Educ. 25%	
3.3.90.34	Outras Desp. Pes. Dec. Cont. Terceirização	842.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	812.952,37
12.365.0015.2189	Manut. Das Ativ. Ensino Infantil Educ. 25	
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	113.284,32
02.21.00	SEC. MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA - SEMEL	
04.122.0038.2266	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMEL	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.650.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	1.700.000,00
02.22.00	SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBL. - SEMOSP	
04.122.0038.2273	Manut. Das Atividades - SEMOSP	
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
TOTAL		8.460.787,39

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).